



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para obter a autorização, junto ao Município de Rondonópolis, para o funcionamento dos serviços eleitorais em cartório que somente deve ser feito exclusivamente à pessoa jurídica estatal, *in casu* o Município de Rondonópolis, por meio do órgão administrativo Prefeitura Municipal.

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de validade do alvará de funcionamento é anual, devendo ser renovado a cada exercício, razão pela qual a contratação em questão possui natureza continuada.

Nesse sentido, buscando a economicidade, eficiência e racionalização dos processos, tendo em vista sua obrigatoriedade e a competência privativa dos Municípios para emissão dessa licença, sugerimos que a contratação ocorra por um período de 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 c/c art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A coleta de preço de mercado para aferição da vantajosidade imposta pela legislação torna-se despicienda, considerando tratar-se de emissor com competência privativa, cujo valor é fixado na legislação de cada Município e cobrado de todos os contribuintes solicitantes desse tipo de licença.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, na forma da Lei nº. 14.133/2021, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação, considerando que a contratação do Município de Rondonópolis, pessoa jurídica dedireito público interno, por meio do órgão público Prefeitura Municipal (desconcentração administrativa) pertence à Administração Direta daquela entidade, única responsável pela instituição, cobrança e recolhimento da espécie impositiva tributária em referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor da licença de funcionamento é de R\$ 905,17 (novecentos e cinco reais e dezessete centavos) referente a taxa de licença de funcionamento exigido pela Município de Rondonópolis.

Tendo em vista a especificidade da licença de funcionamento que se pretende contratar, não há como quantificar de forma precisa seu valor.

No entanto, tendo como base o último ano, segue abaixo uma estimativa por ano, considerando um acréscimo anual de 5% (cinco por cento). Assim, tem-se os seguintes valores:

Ano 2024 - R\$ 905,17

Ano 2025 - R\$ 950,42

Ano 2026 - R\$ 997,94

Ano 2027 - R\$ 1.047,84

Ano 2028 - R\$ 1.100,23

Total estimado para o contrato (5 anos): R\$5.001,60

Assim, a estimativa de custo para esta contratação é de aproximadamente R\$5.001,60 (cinco mil e um reais e sessenta centavos).

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Tendo em vista a especificidade da contratação, por se tratar de taxa não haverá parcelamento da contratação.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Diante da necessidade do pagamento de taxa tributária intitulada de Alvará Municipal 2024(funcionamento) em função das atividades eleitorais desenvolvidas pelo Cartório da 10ª Zona Eleitoral em Rondonópolis/MT, declara-se a viabilidade da presente contratação.

Rondonópolis -MT, 21 de fevereiro de 2024.

HIROMI MIZOBE
Chefe de Cartório 10ª ZE/MT